Proc. nº 100/92
fls. 002

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 102/GP/92 EM 31 DE março DE 1992.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando à essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 380 de 31 de março de 1992, que reconhece o centro espirita Alan Kardec como de utilidade pública, para que receba a douta análise e deliberação dessa Casa de Leis.

Solicitamos de Vossa Excelência que a presente matéria seja analisada e votada em regime de urgência.

Na oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMº SR.
JASMO PEREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 01/04/92
HORAS: 11:35
CHEFE

Proc. nº 100/92
fls. 003

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM Nº 375 EM 31 DE março DE 1992.

Exmo Sr. Presidente
Exmos Srs. Vereadores

Apraz-nos encaminhar a essa Corte Legislativa, o Projeto de Lei nº 380 de 31 de março de 1992, que reconhece como de utilidade pública o centro espirita Alan Kardec.

O estatuto apresentado pela entidade informa ser uma associação civil sem fins lucrativos, de duração ilimitada, cuja finalidade precipua é fundar obras de caráter filantrópico beneficente, de natureza educacional, cultural, assistencial como amparo à velhice, aos enfermos, às crianças, sem distinção ' de classe, raça, cor, nacionalidade ou religião.

Informa ainda que o patrimônio da entidade é de caráter vinculado aos fins sociais a que se propõe, na sua ' filosofia de ação, não sendo repartido entre seus sócios.

Dado o caráter filantrópico da entidade ' explicito nos documentos apresentados, caracteriza os fins requeridos, razão pela qual solicitamos, seja reconhecida de utilidade pública.

Segue em anexo os documentos probatórios ' dos fatos afirmados nesta mensagem.

Ciente do pronto atendimento, no ensejo, ' agradecemos.

Palácio dos Pioneiros

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 01/04/92
HORAS 11:35
CHEFE

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 04 / 92

Proc. N.º 100/92
fls. 004

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 380 DE 31 DE março DE 1992.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 20 / 04 / 92

"RECONHECE O CENTRO ESPIRÍTA ALAN KARDEC COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecido o centro espirítа Alan Kardec, de Ouro Preto do Oeste, CGC nº 22858997/0001-58 como de utilidade pública.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 01/04/92
HORA: 11:35
CHEFE

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

Seção de Comunicação Administrativa

00783 /92

Proc. n.º 100/92
Fls. 005

Interessado O CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC

Assunto SOL. DE RECONHECIMENTO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA

Anexo N.º
REQUERIMENTO E
OUTROS...

| Distribuição | Data | Distribuição | Data |
|---|---|---|---|
| SEMPLAN | 27/03/92 | | |

| ANEXADO | | | | APENSADO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Número | Data | Número | Data | Número | Data | Número | Data |
| | | | | | | | |

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
Recebido em 01/04/92
Hora 11:35

PROC. Nº 100/92
Fls. 006

OURO PRETO DO OESTE, 26.03.92

ILMO SR.
BEL. JORMICEZAR FERNANDES DA ROCHA
D.D. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE

PREZADO SENHOR:

O CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, ENTIDADE CIVIL SEUS FINS LUCRATIVOS E COM SEUS OBJETIVOS VOLTADOS Á FILANTROPIA, COM FINS RELIGIOSOS, SEDIADA Á RUA CIRO ESCOBAR, S/Nº, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE VER DECLARADA A INSTITUIÇÃO REQUERENTE COMO SENDO DE "UTILIDADE PÚBLICA", EIS QUE SEUS OBJETIVOS SÃO SEMPRE EM ATENÇÃO AOS MENOS FAVORECIDOS, SOLICITAMOS QUE ESTA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO SOLICITE, ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI, Á EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, O COMPETENTE TRÂMITE PARA O RECONHECIMENTO DA SOLICITAÇÃO ORA PRETENDIDA.

NESSA COMFORMIDADE, APROVEITAMOS O ENSEJO PARA RENOVARMOS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E APREÇO.

ATT.

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 01/04/92
HORAS 11:35
CHEFE

ESTATUTO DO CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC

Proc. n.º 078/92
Fls. 008

CAPÍTULO I

Da denominação, duração, sede e finalidades

Art 1º) Sob a denominação de Centro Espírita ALAN KARDEC, fica constituída uma associação civil sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Art 2º) São finalidades do Centro Espírita ALAN KARDEC.

a) dedicar-se ao estudo e à prática do Espiritismo, no seu tríplice aspecto filosófico, cientifico e religioso, de acordo com a codificação de ALAN KARDEC e obras Espíritas subsequentes e complementares, surgidas com o desenvolvimento natural da Doutrina Espírita;

b) difundir a Doutrina Espírita por todos os meios lícitos e possíveis;

c) fundar obras de caráter filantrópico de beneficente, de natureza educacional, cultural, assistencial, tais como as de amparo à velhice, aos enfermos, às crianças, a todos assistindo sem distinção de classe, raça, cor, nacionalidade ou religião;

d) trabalhar sem sectarismo pessoal ou de grupo, pela efetivação da fraternidade humana e pelo conhecimento e prática do bem, do belo, da justiça, do amor e da verdade, inspirando-se, especialmente, no Evangelho de Jesus.

Proc. n.º 100/92
Fls. 007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 01/04/92
HORAS 11:35

CAPÍTULO II

Dos associados, seus direitos e deveres

Art. 3º) O Centro Espírita ALAN KARDEC se comporá de número ilimitado de sócios, reconhecidamente espíritas ou simpatizários com seus altos fins.

Art. 4º) Os associados serão, administrativamente assim considerados:

a) fundadores - os que assinaram a ata da Assembléia Geral de fundação;

Proc. n.º 018/92
fls. 009

b) efetivos - os fundadores e os posteriormente admitidos que se disponham, espontaneamente, ao pagamento de mensalidades a serem fixadas pela Diretoria e que sejam por esta Diretoria aprovados como tal;

c) colaboradores - os simpatizantes ou não espíritas, componentes de quadro especial, que, sem tomar parte na administração do Centro Espírita, queiram ajudá-lo a cumprir suas finalidades;

Proc. n.º 100/92
fls. 008

d) honorários - os espíritas uo não, assim considerados pela Diretoria;

e) beneméritos - os que prestarem ao Centro relevante ajuda moral, espiritual ou social, a critério da Diretoria.

§ 1º) Para ser admitido como associado efetivo do Centro é necessário que esteja frequentado há mais de seis meses a instituição, seja declaradamente espírita e tenha preenchido proposta escrita, subscrita por dois sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários e após aprovação da Diretoria.

§ 2º) Para que alguém ascenda às classes de sócio honorário ou benemérito, faz-se mister proposta justificada da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 5º) São deveres dos associados:

a) estudar a doutrina espírita e envidar todos esforços para pôr em prática seus elevados ensinamentos, em todas as circunstância de vida;

b) desempenhar com amor e probidade os cargos tarefas que lhes forem confiadas;

c) tudo fazer, ao seu alcance, visando o progresso espiritual, material e social da entidade;

d) pagar pontualmente as mensalidades livremente aceitas e administrativamente estipuladas;

e) comparecer às Assembléia Gerais do Centro e cooperar nos trabalhos e iniciativa que o mesmo venha a planejar e executar;

f) colaborar nos movimentos e nas obras assistenciais de caráter coletivo, de que participe o Centro

CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBIDO 01/04/92
HORAS 11:35

Proc. nº 010/92
Fls. 010

Art. 6º) São direitos dos associados:

a) receber a ajuda moral, espiritual e material, quando necessário, dentro das possibilidades do Centro;

b) votar e ser votado para cargos eletivos e na forma prevista no artigo 21 do presente estatuto;

Proc. nº 100/92
Fls. 009

c) recorrer às Assembléias Gerais nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que visem o bem da entidade.

Art. 7º) O associado cuja conduta moral, associativa ou pública se prove não ser conveniente ao Centro ou que dele tenha ingressado com declarados propósitos de o desvirtuar, poderá ser eliminado de seu quadro social pela Diretoria.

§ Único) Ao associado eliminado na forma deste artigo caberá recurso para a primeira Assembléia Geral que se reunir.

CAPÍTULO III

Das eleições, do mandato e das reuniões

Art. 8º) Nas eleições de Diretoria, só terão direito a voto os associados, reconhecidamente espíritas, depois de, no mínimo, três meses decorridos da sua admissão como sócio efetivo.

Art. 9º) Para ser eleitos diretor do Centro, é necessário que o associado tenha, no mínimo, 9 (nove) meses de vida social.

Art. 10) O mandato da Diretoria será de 2 anos, sendo permitida a reeleição de cada diretor para, no máximo, 3 mandatos consecutivos.

Art. 11) Se a Diretoria ou diretor se afastar da orientação espírita, na teoria ou na prática, deverá ser substituída.

§ 1º) No caso de diretor, será competente a Diretoria;

§ 2º) Na hipótese da Diretoria, a substituição se dará pela Assembléia Geral, convocada, obrigatoriamente, na forma do artigo 18, para esse fim.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 01/04/92
HORAS 11:35

Proc. R.º 078/92
Fls. 011

Proc. R.º 100/92
Fls. 010

Art. 12) As reuniões ordinárias da Diretoria serão quinzenárias, quando se fizerem necessárias.

§ Único) O diretor que faltar a três (3) reuniões sucessivas ou cinco (5) alternadas, sem motivo justificado e aceitospela Diretoria, perderá o mandato.

Art. 13) O exercício do mandato da Diretoria é gratuito.

Art.14) Para efeito de número de votação é proibida a representação por procuração em todas as reuniões e Assembléias do Centro.

Art. 15) As vagas verificadas na Diretoria serão preenchidas pela própia Diretoria ou remanescentes.

Art. 16) As decisões da Diretoria serão por maioria de votos.

Art. 17) É Permitida a crítica construtiva à orientação da Diretoria ou à atitude de qualquer diretor.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 01/04/92
HORAS 11:35

CAPÍTULO IV

Das Assembléias Gerais

Art. 18) A Assembléia Geral dos associados é o poder soberano do Centro Espírita.

§ 1º) As assembléia serão Ordinárias e Extraordinárias.

§ 2º) A Assembléia Geral Ordinária é a que se reúne anualmente, de preferência no mês seguinte ao término do ano administrativo, para conhecimento, aprovação e rejeição do Relatório da Diretoria.

§ 3º) A Assembléia Geral Extraordinária é a que se reúne em qualquer oportunidade, mediante convocação pelo Presidente do Centro, pela maioria dos Diretores à recusa do Presidente ou a requerimento dos sócios quites, para tratar de assuntos de interesse social.

Art. 19) A votação das Assembléias poderá ser por aclamação ou por escrutínio secreto.

Art. 20) Todas as Assembléias Gerais serão convocadas com antecipação mínima de 30 dias, designando

Proc. n.º 078/92
fls. 012

...ta de sua realização, local e horário, convocação esta lei ... por aviso aos sócios, comprovadamente feitos, com a respectiva ordem do dia.

Art. 21) As Assembléias Gerais funcionarão, ... ...almente, em primeira convocação, com a presença da metade e ... um dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários ... direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número, uma hora depois à marcada para a primeira.

Proc. n.º 100/92
fls. 011

Art. 22) O processo de instalação e funcionamento da Assembléia será decidido pelos associados presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 01/04/92
HORAS 11:35
CHEFE

## CAPÍTULO V

### Da administração social

Art. 23) O Centro Espírita ALAN KARDEC será administrado por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário , 1º e 2º Tesoureiros e Bibliotecário.

Art. 24) À Diretoria, coletivamente, compete:

a) administrar com renúncia e sacrifício o Centro Espírita, supervisionando todas as suas atividades;

b) estabelecer um ambiente de trabalho por equipe, dos diretores entre si e destes com os associados;

c) resolver os casos omissos no Estatuto, desde que não contrarie ou modifique as presentes normas estatutárias;

d) redigir, se necessário, o Regime Interno do Centro;

e) criar departamentos ou serviços, fixando-lhes atribuições especiais;

f) contratar pessoas, instituições ou organizações, necessárias para a realização dos objetivos sociais;

g) zelar pelo patrimônio moral, espiritual e material do Centro Espírita, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto;

h) manter uma linha de equilíbrio doutrinário e segurança nas realizações do Centro, sob sua orientação e responsabilidade.

Proc. n.º 018/92
Fls. 013

Art. 25) Ao Presidente do Centro compete:

a) representar a entidade em juízo e fora dele;

b) coordenar todas as atividades do Centro de acordo com o presente estatuto;

c) presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais, na forma estatutária;

d) Assinar com o Secretário a correspondência oficial;

Proc. n.º 100/92
Fls. 012

e) assinar com o Tesoureiro os documentos que apresentem valor e digam respeito ao patrimônio da entidade;

f) estabelecer, em nome do Centro, relações com terceiros;

g) dirigir o Centro e resolver os casos urgentes ou tomar as deliberações necessárias à vida social e que não sejam da competência coletiva da Diretoria;

h) elaborar relatório anuais e do fim do mandato para aprovação da Assembléia Geral;

i) organizar a representação do Centro junto à entidade que aderir ou filiar-se.

Art. 26) Ao Vice-Presidente compete:

a) substituir o Presidente na sua falta ou impedimento;

b) auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

Art. 27) Ao Primeiro Secretário compete:

a) organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;

b) redigir a correspondência de rotina da sociedade;

c) assinar com o Presidente a correspondência expedida a terceiros;

d) redigir as atas das reuniões da Diretoria;

e) distribuir com o segundo Secretário parte de suas atribuições.

Art. 28) Ao segundo Secretário compete:

a) substituir o primeiro Secretário na sua falta ou impedimento;

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 01/07/92
HORAS 11:35
CHEFE

Fls. 013

b) auxuliá-lo no desempenho de suas atribuições;

Art. 29) Ao primeiro Tesoureiro compete:

a) manter em ordem todos os livros e materiais da Tesouraria;

b) assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmete depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;

c) efetuar, mediante comprovantes, os pagamentos autorizados;

d) depositar, em estabelecimento bancarios ou [illegible], importância superior à que puder ficar em seu poder, a critério da Diretoria;

e) organizar o balanço geral do ano social, a ser apresentado, em anexo, relatório da Diretoria às Assembléias Gerais;

f) distribuir, com o segundo Tesoureiro, os serviços de suas atribuições.

Art. 30) Ao segundo Tesoureiro compete:

a) substituir o primeiro Tesoureiro na sua falta ou impedimento;

b) auxiliar o primeiro Tesoureiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 31) Ao Bibliotecário compete:

a) trabalhar no sentido de organizar no Centro uma biblioteca de obras de interesse da Doutrina Espírita, criteriosamente selecionadas, para leitura e estudo dos sócios ou pessoas interessadas;

b) fazer um arquivo, para consultars, de jornais e revistas espíritas recebidas;

c) promover iniciativas que despertem nos freqüentes ou associados o gosto pela leitura das obras espíritas;

d) criar uma livraria para venda interna de livros aos interessados, cuja renda se reverterá em benefício do Centro Espírita.

PROC. Nº 100/92
Fls. 013

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 01/04/92
HORAS 11:35
CHEFE

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio

Art. 32) O patrimônio do Centro se constitui de

Proc. N.º 013/92
Fls. 015
Mutal

valores legalmente arrecadados ou adquiridos.

Art. 33) Os sócios não respondem solidária e nem ariamente pelos compromissos assumidos em nome da entidade.

Art. 34) O patrimônio social poderá ser onerado ' nado, somente em caso de comprovada necessidade ou tendo em evidente progresso social do Centro.

Proc. N.º 100/92
fls. 014
Mutal

§ Único) A decisão da Diretoria, com referência ' nte artigo, deverá ser confirmada pela aprovação de, pelo' ois terço (2/3) dos associados presentes à Assembléia Ge-' ocada especialmente para tal fim.

Art. 35) Em caso de dissolução do Centro, o seu ' io será doados a outra instituição espírita a critério da ia Geral.

CAPÍTULO VII

Da Unificação

Art. 36) O Centro prestará sua colaboração na difu pla e perfeita da Doutrina Espírita.

Art. 37) Inspirado no espírito do Evangelho de Je Centro trabalhará fraternalmente, guardando sua personalida trinária e jurídica, pela maior e mais harmoniosa aproxima-' m todas as correntes científico-filosófico-religiosas da ter

Art. 38) O Centro, trabalhará e colaborará no mai- ç oamento e maior amplitude das atividades espíritas de ' ência social e de educação, visando melhor entrosamento e ê- o trabalho coletivo organizado.

Art. 39) O Centro, seguindo a linha Kardequiana, ' nhará sempre a evolução natural da doutrina e do movimento ' espírita, alertando-se todavia, contra as confusões doutri- ou inovações pessoais ou sociais, apenas por serem novas ou is ou que gerem fanatismo.

Art. 40) O Centro, colaborando para a unificação ' íritas e efetivação da nova era do Espiritismo social, pres m todos os sentidos, o seu fraternal "trabalho-solidarieda- rância" às entidades de caráter estadual, Nacional ou mesmo , legitimamente escolhidas, moral e doutrinariamente creden

CÂMARA MUNICIPAL DE
OUR. PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 01/04/92
HORAS 11:35
Mutal
CLERK

Proc. nº 078/92
fls. 016

Art. 41) O Centro não combaterá, direta ou indiretamente, as entidades doutrinárias que, ainda, não se queiram unificar, a ninguém coagindo para integrar-se no movimento que deve ser o fruto do sentimento, da compreensão e da fraternidade.

Art. 42) O Centro, no preparo das novas gerações, manterá, sob sua orientação e amparo, departamentos para educação da infância e da juventude que poderão, depois, com a maioridade legal e espiritual, ser os trabalhadores da unificação, à luz do Evangelho.

Art. 43) Para a formação de um mundo melhor, o Centro criará, sob denominação a ser escolhida, visando o aprendizado e normas de elevação, cursos de Espiritismo e moral cristã.

Proc. nº 100/92
fls. 015

## CAPÍTULO VIII

### Disposições Gerais

Art.44) O presente estatuto poderá ser reformado no prazo mínimo de dois anos, sendo inalterável, em qualquer reforma a natureza espírita do Centro, sua orientação Kardequiana, a destinação do patrimônio social e as normas de unificação.

Art. 45) O presente estatuto, votado em Assembléia Geral de fundação, realizada em 06 de Março de 1989, na cidade de Ouro Preto Do Oeste, Estado de Rondônia entrará em vigor imediatamente e será levado ao registro em Cartório.

OURO PRETO DO OESTE 10 DE MARÇO DE 1989.

CLEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
REC. 01/04/92
HORAS 11:35
CHEFE

da Assembléia Geral de Fundação do
Espírita Alan Kardec

Proc. n.º 100/92
fls. 096

eis dias do mês de março do ano de
novecentos e oitenta e nove, na Rua JK,
o 0582, centro, nesta cidade de Ouro Pre
Oeste, Estado de Rondônia, reuniram-se
soas cujas assinaturas constam no final
sente ata, para tratar da fundação de
sociedade civil sem fins lucrativos, de
religioso, com os objetivos de estudo,
ão e prática do Espiritismo codificado
enhor Alan Kardec. A reunião teve início
horas, havendo os presentes eleito por a
ção, para Presidente da Assembléia, a se
cleusa de Fátima Gonçalves Rodrigues.
eguida foram escolhidos, também por a
ção, o senhor Roberval Mateus de Olivei
ra Vice-presidente; o senhor Geraldo Alves
ra para primeiro secretário, a senhora
e Caires Gendorf para segunda secretária
hor Clóvis José Fagundes de Abreu para
iro Tesoureiro, a senhora Miriam Silvério
para segunda Tesoureira e a senhora
Maria Oro de Abreu para Bibliotecária.
após a escolha dos membros da diretoria,
hora Presidente fez a prece inicial e es
u os motivos da reunião, concedendo a
a a quem dela quisesse fazer uso. O
Presidente pôs em discussão o assunto
nado com a denominação que deve ter a
de. Após a palavra de várias pessoas
do nome da instituição, apresentando su
s e fazendo diversas observações, a senho

IVRO ATAS 37-A - 50 FOLHAS - CÓDIGO 12.058

CÂMARA MUNICIPAL DE
HORAS 11:35
CHEFE

Assembléia por encerrada. A presente ata
mim assinada, pelo segundo Secretário
Senhora Presidente da Assembléia. Ouro
oeste, Estado de Rondônia, seis de março
novecentos e oitenta e nove.

...do Alves Santana
... Caires Gendrf.
... F. G. Rodrigues
... Sifuério Gomes
...na Rodrigues de Oliveira
... Dos de Abreu
...val Martins de Oliveira
... Fagundes de Assis
... Cesar Rodrigues

Proc. R.º 100/92
Fls. 017
Mtal

...TRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DE RONDÔNIA
...OMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
...scrito hoje para registro e apontado
... nº 1.513 — fls. 56 — do
...colo
...strado sob o nº de ordem 070 —
... 1º 42 do Livro A 01 — do
...stro Civil de Pessoas Jurídicas.
... Preto do Oeste, 29 de 06 de
...9.

Tarcisio Wensing
Escrivão Judiciário

05911052/0001-33
CARTÓRIO DE NOTAS
RUA CAFÉ FILHO Nº 127
CEP 78 923
OURO PRETO DO OESTE — RO

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 01/04/92
HORAS 11:35
Mtal
CHEFE

Proc. R.º 100/92
10 Frs. 018
[illegible]

da Reunião para eleição da Diretoria
Centro Espírita Allan Kardec, para o
do setembro/91 a setembro/93.
Quinze dias do mês de setembro de um
novecentos e noventa e um, às quinze
, no salão principal da sede provisó-
do Centro Espírita Allan Kardec, sr.
Rua Ciro Escobar, número duzentos
e, em Ouro Preto do Oeste (RO), rea-
-se a reunião para eleição da Dire-
digo, a Assembleia para eleição da
ria para o biênio 91/93, presidida pelo
ente, Sr. Cláudio José Oro e, a seu
do, na falta dos Secretários, secre-
da por mim, Clóvis José Fagun-
e Abreu.
ramente foi feita prece de abertura e
a do Evangelho segundo o Espiritismo
foiam expostos os seguintes assuntos
tação de Contas: Colocados à dispo-
o dos presentes, para apreciação, os
s de escrituração do Centro;
entação de nomes para Composição
nova Diretoria.
presentada a seguinte chapa, eleita
clamação:
dente: Maria da Conceição Gomes de Araujo
res: Clóvis José Fagundes de Abreu
retário: Julio R. P. Salinga
tária: Oleide Leme Ferrari
reira: Neusa Maria Oro de Abreu
reiro: Moacir Soares de Araujo
icária: Maria Tereza Pavezzi
mais tendo a tratar, o Sr. Cláudio

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTO PRETO DO OESTE
10
RECEBIDO 01/04/92
HORA 11:35
CHEFE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

# CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2 658997/0001-58

VÁLIDO ATÉ: 30/06/92

ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.99

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL: 705972198-34

ÓRGÃO DA SRF: 24014 - 02501010 - JI-PARANA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CENTRO ESPIRITA ALAN KARDEC

NOME DE FANTASIA:

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV XV DE NOVEMBRO | 520 | CAIXA POSTAL 131 |

| CEP | BAIRRO / DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 78928 | CENTRO | OURO PRETO DO OESTE | RO |

RENDA - PESSOA JURÍDICA ☐ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐ IMPORTAÇÃO ☐ LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐ RENDA - RETEN. NA FONTE ☐ MINERAIS NO PAÍS ☐ ENERGIA ELÉTRICA ☐ SOBRE SERVIÇOS ☐

6330210 M9008

PROC. Nº 100/92
Fls. 019

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 01/04/92
HORAS 11:35
CHEFE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/92

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIAÇÃO

ÓRGÃO DA SRF: 24014 - 02501010 - JI-PARANA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CENTRO ESPIRITA ALAN KARDEC

LOGRADOURO: AV XV DE NOVEMBRO | NÚMERO: 520 | COMPLEMENTO: CAIXA POSTAL 131

CEP: 78928 | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE | UF: RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
01/04/92 | N.º 100/92
RESPONSÁVEL

PROC. N.º 100/92
Fls. 020

AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO ESTE-RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 01-04-92 .

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 55/CMOPO/RO/91

À Sessão Legislativa,
segue o presente processo p/
conhecimento do Plenário.
Em, 01.04.92 -

Jacinto Pereira de Castro
Presidente

Ao Plenário,
segue o referido Projeto de Lei, para conhecimento.

Em, 06/04/92

Neusa de Souza Reis Machado

PROC. 100/92
FOLHA 021

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 380 DE 31 DE MARÇO DE 1.992 .

"RECONHECE O CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto de Lei, preenche os requisitos legais necessários à espécie, sendo pois constitucional, estando em boa técnica Legislativa e regular redação.

Trata-se de reconhecer o Centro Espírita Alan Kardec como de Utilidade Pública.

Está pois em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Educação, Saúde e Assistência Social.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 07 de abril de 1.992 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

PROC. 100/92
FOLHA 022

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 380 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

"RECONHECE O CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC COMO' DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 17/92

Em análise ao referido Projeto, sentimos sua ' constitucionalidade, sendo pois favoráveis à sua aprovação, uma ' vez que trata-se de uma obra de assistência social ao carente.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

PROC. 100/92
FOLHA 022

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 380 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

"RECONHECE O CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 17/92

Em análise ao referido Projeto, sentimos sua constitucionalidade, sendo pois favoráveis à sua aprovação, uma vez que trata-se de uma obra de assistência social ao carente.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

PROC. 100/92
FOLHA 023

COMISSÃO DE JSUTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos UNAN.
Em: 13 / 04 / 92

PROJETO DE LEI Nº 380 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

"RECONHECE O CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 11/92

Esta Comissão em detida análise ao Projeto , sentiu sua constitucionalidade e sua real necessidade e viabilidade, sendo pois favorável à sua aprovação, por ser uma obra social de apoio ao carente.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

FRANCISCO DE [illegible] ARAÚJO BASTOS
MEMBRO

PROC. 100/92
FOLHA 023

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM/4 votos/ UNAN.
13 / 04 / 92

COMISSÃO DE JSUTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 380 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

"RECONHECE O CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 17/92.

Esta Comissão em detida análise ao Projeto , sentiu sua constitucionalidade e sua real necessidade e viabilidade, sendo pois favorável à sua aprovação, por ser uma obra social de apoio ao carente.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

FRANCISCO DE [illegible] ARAÚJO BASTOS
MEMBRO

PROC. 100/92
FOLHA 024
Mltal

A comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em. 07
04
92.

Machado
Neuza de Souza Motts Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Manoel Epaminondas dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de
Educação, Saúde Assistência Social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 380 /92
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 07 de Abril de 1992
Presidente das Comissões

X
Manoel Epaminondas dos Santos
Vereador -

RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROC. 100/92
FL. 025

PROJETO DE LEI Nº 380 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

"RECONHECE O CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 06/92.

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto por ser o mesmo de relevante valor social e constituir-se em mais ajuda ao carente.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992 .

MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
RELATOR

RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROC. 100/92
FOLHA 005

PROJETO DE LEI Nº 380 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

"RECONHECE O CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 06/92

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto por ser o mesmo de relevante valor social e constituir-se em mais ajuda ao carente.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992 .

MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
Em: 13 / 04 / 92

PROC. 100/92
FOLHA 026

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 380 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

"RECONHECE O CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 06/92

Esta Comissão em apurada análise, sentiu a necessidade e viabilidade do Projeto, sendo pois favorável à sua aprovação, pois visa beneficiar o mais carente,

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992 .

MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

JAIME JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO

RICARDO DIAS LEIVI IBANÊS
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos UNAN.
13 / 04 / 92

PROC. 100/92
FOLHA 026

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 380 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

"RECONHECE O CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 06/92

Esta Comissão em apurada análise, sentiu a necessidade e viabilidade do Projeto, sendo pois favorável à sua aprovação, pois visa beneficiar o mais carente.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 07 de abril de 1.992 .

MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

JAIME JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO

RICARDO DIAS ELIVI IBANÊS
MEMBRO

PROC. 100/92
FOLHA 027

Ao Plenário,

Segue o referido Projeto de Lei, para discussão e votação única dos pareceres: 17/92 da comissão Permanente de Justiça e Redação, 06/92 da comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência social, bem como 1ª votação do mesmo.

Em. 13/04/92

Machado
Neuza de Souza Rotis Machado

Ao Plenário,

Segue o referido Projeto de Lei, para discussão e 2ª votação do mesmo.

Em. 20/04/92

Machado
Neuza de Souza Rotis Machado